

UM LUGAR MAIS JUSTO PARA A MULHER: DESAFIOS PARA UMA DEMOCRACIA INCLUSIVA AO GÊNERO

A FAIRER PLACE FOR WOMEN: CHALLENGES FOR A GENDER INCLUSIVE DEMOCRACY

Sávia Lorena Barreto Carvalho de SOUSA*

Inez Sampaio NERY**

Resumo: Aborda-se uma interlocução analítica entre políticas públicas, teoria política tradicional e a temática de gênero, buscando localizar na literatura conceitos que permitam problematizar a desigualdade em termos gerais e específicos ao analisar a dimensão de gênero inserida nos pressupostos gerais da democracia. Para isso, trabalha-se os pensamentos de Dahl (1987), Douglas (1998), Giddens (1996) e Biroli (2018). Através de uma pesquisa bibliográfica e teórica, com seleção intencional de literatura, analisa-se as seguintes categorias: minorias, instituições e representatividade nas democracias, estabelecendo a partir dessas categorias uma reflexão acerca das possibilidades de ampliação da igualdade no interior dos regimes democráticos via políticas públicas. Em síntese, conclui-se que um Estado que abarque as perspectivas de gênero dá um passo a mais para garantir a ampliação da igualdade em termos efetivos nas instituições, fornecendo saídas aos dilemas da exclusão feminina na narrativa política e suas consequências para uma sociedade menos desigual.

Palavras-chave: Gênero. Democracia. Desigualdade. Instituições. Políticas Públicas.

Abstract: An analytical interlocution between public policies, traditional political theory and the theme of gender is approached, seeking to locate in the literature concepts that allow problematizing the inequality in general and specific terms when analyzing the gender dimension inserted in the general assumptions of democracy. To do this, the thoughts of Dahl (1987), Douglas (1998), Giddens (1996) and Biroli (2018) are worked on. Through a bibliographical and theoretical research, with an intentional selection of literature, the following categories are analyzed: minorities, institutions and representativeness in democracies, establishing from these categories a reflection on the possibilities of expanding equality within democratic regimes through public policies. In summary, it is concluded that a State that embraces gender perspectives goes a step further to ensure the effective expansion of equality in institutions, providing solutions to the dilemmas of female exclusion in the political narrative and its consequences for a less unequal society .

Keywords: Gender. Democracy. Inequality. Institutions. Public Policies.

Submetido em 16/07/2018.

Aceito em 15/04/2019.

* Doutoranda em Políticas Públicas na Universidade Federal do Piauí. Pesquisadora do Núcleo de Estudos Políticos e Eleitorais (NEPE) da Universidade Federal do Piauí. Mestre em Comunicação pela Universidade Federal do Piauí. Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual do Piauí (2011). Cursou graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal do Piauí. Editora-chefe e colunista do portal Oito Meia, além de apresentadora na rádio CBN Teresina. Também é estudante de Psicanálise na Escola Corpo Freudiano, seção Teresina. Rua Noé Fortes, número 400. Bloco Nadir, apt 104. Condomínio Solares Celeste. Bairro Uruguai. Teresina-PI. E-mail: <savia.barreto@hotmail.com>.

** Doutora, livre docente, professora Titular membro efetivo dos Programas de Pós-Graduação em Enfermagem e Políticas Públicas da UFPI. Enfermeira pela Universidade Federal do Maranhão. Rua Antônio Chaves, número 1896, bairro dos Noivos, Teresina- PI. E-mail: <inezsampaionery11@gmail.com>.

Introdução

Um dos pressupostos centrais da democracia é a igualdade entre os sujeitos nos diversos âmbitos que compõem a vida social. Isso posto, o termo oposto à igualdade, portanto, a desigualdade, torna-se um problema central para aquelas teorias que possuem como foco de análise a democracia com seus limites e potencialidades. Entre as várias formas pelas quais a desigualdade se expressa, a desigualdade de gênero tem recebido atenção no debate contemporâneo. Esta centralidade se deve, sobretudo, pelo fato das mulheres serem metade da população global e, entretanto, encontrarem-se em situação de sub-representação no campo político bem como integrando aquilo que a literatura chama de minorias subalternizadas, ou seja, não são minorias em termos numéricos, mas no que se refere ao seu poder político e social.

Diante destas questões, pensar em governos mais democráticos, que ampliem a participação dos cidadãos nos processos decisórios sem levar em conta os padrões desiguais aos quais as minorias são submetidas é abafar o potencial igualitário que os governos democráticos permitem inserir na dinâmica da política institucional. Observa-se que a baixa presença feminina na esfera pública não pode ser compreendida como uma questão de garantia de direitos, afinal, a Constituição Federal do Brasil de 1988 consagrou o princípio constitucional da igualdade, em seu artigo 5º. No capítulo que trata dos direitos e garantias fundamentais, é dito que “todos são iguais perante a lei”, e reafirmando no inciso primeiro do mesmo artigo que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. Situa-se ainda entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil o de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1990).

Com acesso reconhecido na Constituição, mas sem recursos efetivos de participação no campo decisório do Estado, as mulheres deixam de ter suas reivindicações reconhecidas, reforçando um círculo negativo de exclusão, confinamento no espaço doméstico e marginalidade na esfera pública. A incorporação desse argumento pode ser medida pelas estatísticas de gênero divulgadas pelo IBGE em 2018. Os dados são de 2016 e apontam que as mulheres dedicavam, em média, 18 horas semanais a cuidados de pessoas ou afazeres domésticos, 73% a mais do que os homens. Essa diferença chegava a 80% no Nordeste (19 contra 10,5). Isso explica, em parte, a proporção de mulheres ocupadas em trabalhos por tempo parcial, de até 30 horas semanais, ser o dobro da de homens: 28,2% das mulheres ocupadas, contra 14,1% dos homens (IBGE, 2018).

Os dados acima apresentados visam produzir um quadro geral sobre as formas pelas quais a desigualdade de gênero se expressa nas relações sociais e nos âmbitos de representação política, dessa forma é possível argumentar que a simples garantia legal de direitos não produz diretamente igualdade política. Resulta desta contradição a necessidade de analisar o conceito de igualdade e seu termo antitético, a desigualdade, na perspectiva das possibilidades do aprofundamento da democracia. Para estabelecer estas questões, o presente artigo procurou analisar uma forma específica de desigualdade, a desigualdade de gênero.

Através de uma pesquisa bibliográfica e teórica, com seleção intencional de literatura, este artigo busca fazer uma interlocução analítica entre a teoria política tradicional e a temática de gênero, buscando localizar na literatura conceitos que permitam problematizar a desigualdade em termos gerais e específicos ao analisar a dimensão de gênero via Estado e políticas públicas. Além da introdução e considerações finais, o artigo é dividido em três seções principais, onde os pensamentos de Dahl (1987), Douglas (1998), Giddens (1996) e Biroli (2018) são apresentados nessa ordem, sendo considerados tanto em seus conteúdos manifestos como nos latentes. Tendo como foco de análise as seguintes categorias: minorias, instituições e representatividade nas democracias, o artigo estabelece a partir dessas categorias uma reflexão acerca das possibilidades de ampliação da igualdade no interior dos regimes democráticos.

Buscando alcançar os objetivos deste artigo, inicialmente analisamos o conceito de democracia e a centralidade da igualdade para a sua definição. Para explicar o suporte teórico das ideias no que tange à democracia, expõem-se as proposições do cientista político Robert Dahl (1987). As principais frentes de atuação de grupos minoritários para terem suas demandas atendidas pelo Estado – através da pressão externa, com os movimentos sociais, e internamente, na construção de novos marcos de referências legais que abarquem perspectivas plurais – perpassam a necessidade de transformações político-estruturais que deem espaço à oposição de ideias e projetos políticos no debate público mais amplo, sendo a liberalização e a inclusividade conceitos centrais trabalhados por Dahl (1987) ao tratar de poliarquia.

Em seguida, pensando na autoridade do Estado sobre as questões relativas ao gênero, este artigo leva em conta as contribuições da antropóloga social britânica Mary Douglas (1998). Ela levanta o debate sobre pensamentos enraizados cognitivamente nos sujeitos, resultando em padrões reproduzidos de maneira inconsciente nas instituições. Isso possibilita articulações, dentro da proposta deste trabalho, sobre as dificuldades em modificar a perpetuação de relações de poder discrepantes entre os gêneros, já que elas estão inscritas nos sujeitos e nas instituições formadas por eles. Através de Douglas (1998), se faz o reconhecimento de como se formam as espessas barreiras materiais e simbólicas que minimizam a participação de determinados grupos, como as mulheres, na esfera pública, tornando o ambiente político com representatividade excessiva de homens.

Por fim, na última seção teórica, levando em conta as problematizações do sociólogo britânico Anthony Giddens (1996), resgata-se o contexto do atual cenário contemporâneo, onde a percepção que o sujeito faz de si, da família e do papel do Estado sofre mudanças constantes advindas da maximização das tecnologias, difusão de informações e consequente interligação entre as nações. Neste debate sobre globalização que trata de um homem universal, captar o olhar de gênero permite problematizar a emancipação feminina como parte do resultado de mecanismos de superação da tradição destacados por Giddens (1996). Por fim, dedicando-se especificamente na discussão das reflexões sobre gênero e desigualdade no Brasil, Flávia Biroli (2018) analisa o processo de preservação de privilégios para determinados grupos no país, apontando que a baixa representação feminina em cargos eletivos e no

primeiro escalão dos governos barra transformações sociais que combatem a misoginia e o sexismo, mantendo assim a desigualdade tanto no cotidiano como no acesso aos recursos públicos.

As questões de gênero subjacentes a essas complexas transformações na esfera pública são discutidas neste trabalho tendo como objetivo a apresentação de soluções que passem pela correção das falhas na democracia e do desequilíbrio de influência dos grupos na construção de políticas públicas. O modelo proposto pelo autor, de democracia dialógica, defende o diálogo como forma de enxergar o outro em um espaço de tolerância mútua.

A partir das contribuições dos autores tenciona-se responder aos seguintes questionamentos: como a desigualdade surge no âmbito das instituições e de que forma torna-se um elemento de instabilidade? De que modo a desigualdade pode ser superada e/ou minimizada pelas democracias contemporâneas? Como conceitos clássicos da teoria política podem contribuir para compreender a desigualdade de gênero e as possibilidades de gênero dentro do Estado?

1. Democracia e o direito feminino de participar da vida pública

Além dos obstáculos informais que atuam contra a garantia dos direitos já conquistados, as mulheres que almejam ingressar na vida pública através de cargos eletivos enfrentam desafios adicionais à participação nos espaços institucionais. Dados estatísticos da Justiça Eleitoral compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral (2018) revelam que 52% do eleitorado brasileiro é formado por mulheres, somando 77.076.395 até fevereiro de 2018. Esse levantamento também mostra que o número de candidatas mulheres é desproporcional ao de mulheres politicamente ativas no país, ou seja, aptas a votar e a serem votadas. Nas eleições municipais de 2016, apenas 31,89% dos brasileiros que se candidataram eram mulheres e, de 5.568 municípios, em 1.286 cidades não houve nenhuma mulher eleita vereadora (TSE, 2018). É possível inferir a partir desses números, que não estão sendo dadas condições para que direitos políticos e eleitorais das mulheres sejam exercidos com o pilar da igualdade no Brasil.

Dessa forma, com um ambiente político desigual, as legislações e políticas públicas que aplicam recursos públicos para toda uma sociedade heterogênea são criadas em um ambiente homogêneo e majoritariamente masculino. Isso, conseqüentemente, impacta no tipo de legislação aprovada e nas ações governamentais colocadas em prática. A ocupação de cargos públicos eletivos, portanto, permite às mulheres serem co-construtoras da sociedade e de um futuro coletivo que atenda também às particularidades de gênero com pautas amplas que vão da saúde da mulher às políticas redistributivas. A vocalização de pautas representativas das minorias e que, muitas vezes, seguem na contramão de interesses dominantes, ocorre ou por iniciativa dos governos ou motivadas pela articulação de grupos opositores, movimentos sociais, sindicatos, Organizações Não Governamentais (ONGs) e sociedade civil. Essas organizações têm papel preponderante ao cobrarem ações e problematizarem questões a serem enfrentadas pelos governos. É sobre isso que nos fala Dahl (1987) ao tratar da inclusividade e liberalização.

A característica-chave da democracia, usada como parâmetro para medir os regimes políticos, é formulada por Dahl (1987, p. 25) como “a contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos, considerados como politicamente iguais”. Dahl (1987) enriquece ainda o panorama da democracia agregando um novo termo – poliarquia – ao debate, trabalhando com duas categorias principais como marcadores dos níveis de democratização de uma nação: inclusividade (ou popularização) e contestação pública (entendida aqui também como liberalização). Poliarquias são conceituadas como “[...] regimes relativamente (mas incompletamente) democratizados, ou, em outros termos, as democracias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados” (DAHL, 1987, p.31). O autor explica ter escolhido um novo termo para designar o que é entendido como democracia justamente porque a terminologia usual carrega consigo uma carga de ambiguidade e significativos adicionais (DAHL, 1987, p. 31).

O autor frisa outro aspecto político como primordial para mensurar o nível de democratização de uma nação: a tolerância entre oposição e governo. A origem das tensões que podem resultar em intolerância acontece quando mais indivíduos ou grupos participam do processo político através do voto. Com essa participação mais ativa, esses sujeitos e grupos aumentam suas chances de contestar o governo em exercício fazendo oposição pública, o que aumenta a possibilidade de conflitos de interesse. Essa relação se sustenta sob um equilíbrio tênue, como pontuado por Dahl (1987, p. 36): “Assim, quanto maior o conflito entre governo e oposição, mais provável é o esforço de cada parte para negar uma efetiva oportunidade de participação à outra nas decisões políticas”. Ou seja, é necessária segurança mútua para o governo trabalhar e para os grupos de oposição contesta-lo dentro das regras democráticas.

Dessa forma, o equilíbrio ou a quebra dele ocorre quando os governos fazem cálculos que levam em conta os custos para suprimir ou aceitar a atuação dos grupos de oposição. “Qualquer transformação que dê mais oportunidades de os opositores do governo traduzirem seus objetivos em políticas aplicadas pelo Estado traz consigo a possibilidade de conflito com representantes dos indivíduos, grupos ou interesses que eles substituem nos governos.” (DAHL, 1987, p. 36). Seguindo a lógica desenvolvida por Dahl (1987), formula-se que um governo mais inclusivo (com uma diversidade de cidadãos podendo se manifestar nas urnas), e competitivo (com um leque diverso de opções de candidatos), baseado em um sistema interno estável de segurança mútua, traz consequências positivas em geral para a qualidade da vida pública, pois a tendência é que grupos antes marginalizados possam participar ativamente da política e da representação dos seus interesses através das políticas públicas: “[...] com o tempo a natureza do regime influencia crenças, atitudes, cultura e, talvez, até mesmo as personalidades que provavelmente se desenvolverão no país” (DAHL, 1987, p. 49). Se o regime for mais democratizado, com maiores oportunidades de organizar e representar preferências, haverá, conseqüentemente, mais interesses representados na atividade política.

1.1 O poder do voto e da oposição

Sendo assim, a questão da contestação pública deve ser combinada nas poliarquias com o direito ao voto, como frisa Dahl (1987, p.28): “É dispensável dizer que, na falta do direito de exercer oposição, o direito de ‘participar’ é despido de boa parte do significado que tem num país onde existe a contestação pública”. Fazendo um resgate histórico, o sufrágio foi negado às mulheres na maioria dos países até o início do século XX. O poder de decisão das questões públicas, que deveria teoricamente ser representativo, excluía mais da metade da população mundial há poucas décadas. No Brasil, em 1934 o voto tornou-se dever. Em alguns países, no entanto, as mulheres ainda têm sérias restrições na participação da vida pública. Apenas em 2015, a Arábia Saudita permitiu eleições abertas às candidatas e eleitoras.

Como há uma tendência de que o voto dificilmente seja retirado depois de se tornar um direito, o maior desafio dos países para tornarem-se poliarquias plenas passa, de acordo com Dahl (1987, p.56), principalmente pelo equilíbrio necessário para formar um sistema de contestação pública. O autor explica que conceder o sufrágio universal, portanto, é menos dispendioso politicamente do que abrir o governo ao diálogo com grupos políticos opositores:

Isso porque, se as reivindicações de inclusão e liberalização começarem a ameaçar o regime, a liderança será inquestionavelmente tentada a fazer a concessão menos dispendiosa: concedendo o sufrágio eles podem vestir a hegemonia com os símbolos e parte da legitimidade da “democracia”- um custo baixo, inicialmente, para os líderes. (DAHL, 1987, p. 56).

Usando essa régua teórica fornecida por Dahl (1987) quando se trata de poliarquia, inclusividade e contestação, é possível alargar o campo de compreensão para questões específicas pertinentes às políticas públicas. Determinadas temáticas, que são prioridades nos movimentos das mulheres, como a descriminalização do aborto, não ganham representação no debate político, entre outros fatores, porque o grau de permeabilidade do Estado aos interesses populares depende não só do tipo de governante eleito, mas também do nível de representatividade dos parlamentares e dos grupos opositores para forçarem um alargamento dos limites da democracia na perspectiva de gênero. Esses múltiplos fatores precisam estar em consonância para que o complexo processo de traçar caminhos mais justos para o acesso das minorias aos recursos públicos tenha êxito com a implementação de políticas públicas.

Presume-se, a partir da lógica do pensamento de Dahl (1987), que quantidades maiores e plurais de eleitores e grupos de pressão com espaço para trabalhar com o Estado, visando influenciar o processo político, só podem existir plenamente em poliarquias com grau maior de democratização. Capazes de escolher representantes políticos que tenham bandeiras semelhantes às suas reivindicações nas esferas governamentais, é mais provável que esses candidatos, se eleitos, possam formular políticas públicas para aplicação de recursos do Estado que seriam gastos em programas para minimizar as disparidades sociais.

Assim, no caso feminino, o caminho para o acesso aos recursos estatais voltados às políticas de gênero transita, principalmente, pela presença de mulheres como eleitoras conscientes do poder do próprio voto em determinar o rumo das políticas públicas através dos representantes eleitos. Isso, somado à presença de candidatas que defendam as pautas voltadas aos direitos das mulheres, cria um cenário favorável de amplificação no atendimento às demandas políticas das mulheres. Como discutido adiante por Biroli (2018), a possibilidade de que as mulheres interferiram na institucionalidade passa diretamente pela via da representação eleitoral de grupos que levantam a agenda plural de gênero, com temas que vão do acesso à Previdência Social até a saúde da mulher. Nem todas as mulheres eleitas serão feministas assim como nem todas as eleitoras são e isso é esperado em um sistema de representatividade como a democracia. Esse fato não minimiza, no entanto, a importância das mulheres continuarem participando da vida política tanto pelo voto como por candidaturas que mostrem a ocupação feminina do espaço político, equilibrando as relações de poder e contribuindo para um sistema mais inclusivo.

Ou seja, para os Estados implementarem políticas públicas que atuem com mudanças significativas nos padrões desiguais de gênero, é necessário que exista pressão política suficiente para motivá-los nos sistemas democráticos. Para ter sucesso nas democracias, a dissolução das barreiras institucionais que reforçam a posição desigual das mulheres através de matizes assimiladas pela socialização deve passar também por uma mudança coletiva de mentalidade. Mary Douglas (1988) traz contribuições nesse sentido, quando apresenta que, além das organizações mais básicas das sociedades, como o casamento, os padrões de desigualdade de gênero podem ser percebidos interconectados nas instituições públicas.

2. Padrões desiguais de gênero nas instituições

Quem escreve as leis e dá forma aos limites do Estado são homens e mulheres em sociedade. Não é possível compreender os padrões estruturais que trazem determinadas responsabilidades domésticas e obstáculos públicos ao gênero feminino sem verificar suas origens entre os homens e as próprias mulheres que formam as instituições. As simbologias compartilhadas coletivamente se inscrevem em significados e narrativas que contam a experiência passada por séculos pelas gerações. Esse cotidiano e as formas mais elaboradas de organização social, incluindo a histórica desvantagem de poder feminino em paralelo ao masculino, podem ser compreendidos através de conceitos da teoria política.

Tudo seria mais simples se os sujeitos, conscientes de que estão agindo guiados por juízos pré-concebidos manifestados em atitudes discriminatórias perante pessoas e modos de comportamento – particularmente de grupos vulneráveis – pudessem acionar esses padrões entrançados em suas mentes e modificá-los. Mas Douglas (1998) lembra que esse estilo de pensamento é oculto aos membros da coletividade. São, para a autora, essas sequências ocultas que aprisionam os indivíduos em armadilhas imprevistas e os fazem trilhar caminhos dificilmente escolhidos se estivessem cientes dos mecanismos cognitivos por trás deles: “Uma resposta só parece ser correta quando apoia o pensamento institucional que

já se encontra na mente dos indivíduos enquanto eles procuram chegar a uma decisão” (DOUGLAS, 1998, p. 18).

Dessa forma, a autora aponta que a verdadeira solidariedade só é possível quando os sujeitos compartilham categorias de pensamento (DOUGLAS, 1998, p. 21). Mesmo que os indivíduos imaginem tomar as decisões sozinhos quando estão em crise, isso não ocorre pois há uma base compartilhada de conhecimento e padrões morais que é utilizada quando necessário: “[...] os indivíduos carregam a ordem social no seu íntimo onde quer que vão, projetando-a na natureza” (DOUGLAS, 1998, p. 27). Consequentemente, a fim de adquirir legitimidade, toda instituição - tida aqui como um “agrupamento social legítimo” (DOUGLAS, 1998, p. 56) - precisa de uma convenção cognitiva que exista paralelamente e lhe dê apoio para torna-la estável.

Douglas (1998) traça esses argumentos tendo como base a refutação da lógica da ação coletiva através da escolha racional defendida pelo economista e cientista social norte-americano Mancur Olson (1999). Para ele, quando há objetivos econômicos envolvidos, grupos de indivíduos com interesses comuns, tentam promover esses interesses através de organizações coletivas. Trabalhando com o lado pragmático da associação política, Olson (1999) frisa que “não existe grupo sem seu interesse” (OLSON 1999, p. 20). Para o autor, portanto, o Estado é “uma organização que provê benefícios públicos para os seus membros, os cidadãos” (idem, p. 28). Douglas (1998) o rebate fazendo o aprofundamento das categorias de análise de Émile Durkheim e Ludwik Fleck sobre o papel desempenhado pela cognição na formação do laço social. Através de evidências antropológicas de sociedades de pequena escala, Douglas (1998, p. 41) critica o modo como Olson (1999) conclui que os indivíduos são facilmente desencorajados a contribuir para o bem coletivo. Para ela, o problema é epistemológico: “Ela [teoria de Olson] deixou de dar aquele passo lógico anterior que questionaria como nascem os sistemas de conhecimento. Há muitas boas razões para acreditar que a teoria da escolha racional é inadequada para explicar o comportamento político”.

Em outras palavras, para a autora, o entendimento do modo de formação e manutenção das instituições não se dá de maneira geral pela escolha racional, mas sim pelo pressuposto da racionalidade limitada do ser humano. Segundo Douglas (1998, p.57), as instituições são importantes por serem capazes de organizar informações para os sujeitos, resolvendo questões problemáticas que dispensariam custos. Assim, a fórmula para o entender os modos de funcionamento e “pensamento” das instituições encontra sua síntese na projeção da natureza, deixando de ser apenas ordenamentos externos para traduzir signos e discursos correspondentes aos processos cognitivos mais elementares dos indivíduos (DOUGLAS, 1998, p. 57). A autora traz um exemplo disso na perspectiva de gênero, apontando que mesmo surgindo convenções sobre a divisão do trabalho, elas são desafiadas constantemente a menos que seu princípio de justificativa se fundamente em critérios além das convenções externas:

A natural divisão entre os sexos especializa as mulheres no que diz respeito à gestação e criação dos filhos. Pressões quanto à eficiência e a distribuição de poder podem muito bem sobrepor-se às preferências individuais, de tal modo a produzir uma divisão sexual

do trabalho, mas sempre que a coerção relaxar, o princípio será desafiado (...) Assim, a equação “o feminino está para o masculino assim como a direita está para a esquerda” reforça o princípio social por meio de uma analogia física (...) De uma simples complementaridade, derivou uma hierarquia política (DOUGLAS, 1998, pp.58-59).

Essa espécie de herança de experiências passadas, construída ao longo do próprio processo de formação cognitiva do ser humano, é difícil de superar, pois as analogias fundantes resistem às mudanças: “As instituições conferem uniformidade. Analogias socialmente fundamentadas atribuem itens disparatados às classes e as sobrecarregam com um conteúdo moral e político” (DOUGLAS, 1998, p. 71). A ideia de complementaridade citada pela autora vem do fato dos seres humanos serem animais sociais treinados desde a infância para reconhecer materiais elementares de metáforas e analogias. Dessa forma, “os simples atos de classificar e lembrar são institucionalizados” (DOUGLAS, 1998, p.74). Logo, tomando por base as premissas da autora, pode-se inferir que o Estado não é uma instituição à parte do sujeito, ele produz e reproduz padrões que os indivíduos, em acordo inconsciente mas coletivo sobre classificações da sociedade e da natureza, projetam nele.

Partindo das argumentações de Douglas (1998) e indo além na questão específica do gênero nas políticas públicas, pode-se concluir que para colocar mulheres em estruturas que estão codificadas historicamente como masculinas, é preciso de maneira coletiva e organizada, modificar essas estruturas. Os sujeitos nas sociedades contemporâneas ainda operam sob a base binária do gênero, ou seja, através de modelos mentais que correm o risco de tornarem-se prisões institucionais. O Estado, portanto, também não está imune a refletir essas divisões de gênero. São ações cumulativas em prol da igualdade que têm o potencial de transformar não só as leis, mas as convicções políticas em grande escala. Diante disso e considerando o atual momento de difusão global da modernidade, as formas estabelecidas de fazer as coisas são confrontadas com mudanças que resultam em destradicionalização e tensões, como apresentado por Giddens (1996). O autor aposta na confiança ativa e na reconstrução da solidariedade como alternativas para a imposição direta de poder.

3. Os dilemas democráticos em contexto de globalização

Os governos podem tomar medidas para liberalizar ou estatizar os mercados, com poder de legislar em torno da privatização, terceirização e demais medidas relacionadas a empregos e mercado. O reflexo das ações do Estado termina recaindo com mais ênfase em grupos vulneráveis socialmente, incluindo as mulheres. Se, por um lado, novas oportunidades advindas dos processos de globalização trazem acesso ao mercado de trabalho e salários mais justos para grupos marginalizados, por outro lado, resultam em maior exposição aos riscos, como são os trabalhos em condições degradantes. Esse é apenas um dos diversos paradoxos advindos das mudanças nas estruturas produtivas resultantes dos processos de modernização. As consequências disso são mudanças diretas em profundidade e níveis diferentes no modo de viver e se relacionar nas contemporâneas sociedades fragmentadas.

Em vista disso, para o teórico da terceira via, Anthony Giddens (1996, pp.93-94), a sociedade contemporânea vive sob riscos artificiais, frutos da intervenção do homem na natureza e na história. Entre esses riscos estão os de alta consequência, como a poluição e o rompimento da economia mundial. Além deles, os sujeitos precisam lidar no presente com outros tipos de incertezas artificiais, sobre como lidar com o corpo e as identidades pessoais, por exemplo (GIDDENS, 1996, pp. 97-98). O autor frisa o papel dos movimentos sociais nesse cenário fluido: “Dessa forma, os movimentos feministas desafiaram as concepções tradicionais de gênero e as práticas a ele associadas. Buscaram trazer para o discurso público aquilo que permanecia latente nas tradições de gênero” (GIDDENS, 1996, p. 100).

Ou seja, novas formas de fazer as coisas reexaminam o sentido do que era até então tradicional e atividades diárias comuns passaram a ser influenciadas pelo impacto de fontes múltiplas de informações da mídia e dos conhecimentos locais e científicos, como diz Giddens (1996, p.98): “O caráter experimental da vida cotidiana, é importante que se diga, é constitutivo. A maneira pela qual abordamos as decisões que têm de ser tomadas no decorrer de nossas ações ajuda a estruturar as próprias instituições às quais estamos reagindo”. Apesar disso, na sociedade pós-tradicional há os que resistem às mudanças e lutam para manter o modo como a vida social estava organizada até então. Essa resistência pode entrar no campo do fundamentalismo.

Para Giddens (1996, p. 101), o fundamentalismo também abarca o gênero, já que contempla os espaços da vida social que superaram a visão tradicional, natural e incontestável pela qual a sociedade era organizada: “Os fundamentalismos – defendendo a tradição da maneira tradicional – podem surgir em quaisquer domínios básicos da vida social sujeitos à destradicionalização. Estes incluem relações étnicas, nacionalismo, gênero e família”. Por isso, visões fundamentalistas relacionadas ao gênero não ocorrem apenas em países que aplicam a religião muçulmana em regras do Estado, negando às mulheres os direitos de estudar ou dirigir, mas também em situações cotidianas. Ainda hoje há homens que impedem as esposas de trabalharem fora de casa. Para eles, o lugar da mulher está na esfera do doméstico.

Deste modo, as preocupações com a destradicionalização e mudanças que impactam na natureza produzem questões de “políticas de vida”, como lembra Giddens (1996, p. 106): “A política de vida e as disputas e lutas a ela associadas tratam de como deveríamos viver em um mundo onde tudo que costumava ser natural (ou tradicional) agora tem de ser, em algum sentido, escolhido ou decidido”. O autor exemplifica a situação das mulheres para interligar as dinâmicas de políticas de vida como políticas de identidade e escolha:

Assim, grande número de mulheres está agora deixando seus casamentos e, em conjunção com essa afirmação de autonomia, remodelando suas vidas. No entanto, muitas delas tornam-se parte dos ‘novos pobres, especialmente se forem as únicas responsáveis pelo sustento de suas famílias. Economicamente desmotivadas, elas também são convocadas a serem as pioneiras em novas formas de vida doméstica e de relações de parentesco (GIDDENS, 1996, p. 107)

Paralelamente, com tantas remodelações e processos de destraditionalização dos modos de vida, Giddens (1996, p. 99), critica os conceitos universais de democracia que colocam essa instituição política como algo herdado do passado e não em processo constante de construção: “Muitas das mudanças mais importantes que afetam as vidas das pessoas atualmente não se originam na esfera política formal e podem apenas em parte ser enfrentadas por elas” (GIDDENS, 1996, p.128). Dessa forma, em oposição ao fundamentalismo, está a democracia dialógica proposta por Giddens (1996, p. 133) e baseada na difusão da reflexividade social e do diálogo como formas de enxergar o outro em um espaço de tolerância mútua. Ela não é exatamente a busca pelo consenso, mas sim pela confiança ativa através do diálogo, tida aqui como “avaliação da integridade do outro” (idem, p. 133).

Em suma, existe uma ligação direta entre democracias dialógicas e relacionamentos puros, definidos por Giddens (1998, p. 136) como relações mantidas “[...] por meio da discussão aberta de ‘questões de política’, questões de envolvimento e responsabilidades mútuos”. Assim, há paralelos entre o relacionamento positivo construído com sujeitos que se tratam como iguais e os mecanismos da democracia: “O diálogo, livre do uso de coerção e ocupando um ‘espaço público’, em ambos os casos é o meio não só de resolver as disputas, mas também de criar uma atmosfera de tolerância mútua” (GIDDENS, 1996, p. 137). Apesar da dificuldade de vislumbrar, nos dias de hoje, espaços de diálogo capazes de fomentar a tolerância e não a disputa de poder, é possível encontrar exemplos que se encaixam no que o autor teorizou. Quando utilizadas em seu aspecto positivo, para a expressão de projetos e apoio mútuo, as novas tecnologias, como as redes sociais, tendem a contribuir para interligar pessoas em grupos temáticos de discussão sem realçar um caráter hierárquico entre seus membros. Na rede social *Facebook*, por exemplo, verifica-se diversos grupos de apoios em que mulheres dialogam em um espaço de segurança sobre temas que vão da violência ao suporte com saúde mental e maternidade.

Mediante o exposto, Giddens (1996, p. 151) reforça que a luta e as tensões no campo dos direitos concedidos aos grupos menos favorecidos em uma sociedade não estão seguros, sendo alvos de constantes disputas e questionamentos. Mas, ao contrário do controle coercitivo baseado na violência e no medo, Giddens (1996) sugere a construção conjunta de uma arena em que os sujeitos tenham direitos, tomem decisões, possam negociar de boa-fé e colaborar com suas opiniões e sugestões aos temas de interesse comum. Esse é o cenário que deve ser alimentado pelo Estado para transformar a sociedade em um espaço mais igualitário.

Nesse contexto, o autor propõe a concepção de uma sociedade capaz de se cuidar, recuperar laços de solidariedade e reconstruir a própria comunidade, constituindo assim uma democracia que presume uma nova forma de interação entre as pessoas. Essa forma supõe um poder negociado entre pais e filhos, marido e esposa, através de mecanismos de geração de confiança: “As pessoas têm de ‘construir suas próprias biografias’ a fim de manter um senso coerente de auto-identidade. No entanto, elas não podem fazer isso sem interagir com os outros, e esse mesmo fato cria novas solidariedades” (GIDDENS, 1996, p. 144). Como o autor lembra, a influência da desigualdade pode ser fatal para a democracia, já que o diálogo entre os

sujeitos na esfera pública pressupõe não uma igualdade material, mas pelo menos “[...] que recursos diferenciais não sejam usados para evitar a expressão de ideias ou para tornar drasticamente oblíquas as condições de intercâmbio dialógico” (GIDDENS, 1996, p. 151). Logo, o diálogo em um espaço público com outros indivíduos que se dirigem uns aos outros como iguais tem o potencial de maximizar o respeito à diferença, à conquista e manutenção de direitos, particularmente reduzindo a discriminação contra grupos vulneráveis.

Os embates entre agrupamentos resistentes às mudanças, como forças conservadoras religiosas que disputam valores morais, o Estado e sua autoridade sobre a família, além do fortalecimento dos grupos feministas através de novas esferas de atuação, como a internet, resultam em novas teias e tensões a respeito do papel das mães, do controle do corpo das mulheres e da alocação de recursos públicos para políticas de gênero. Essas teias de relações e seus reflexos no Brasil nos dias atuais são temas debatidos por Flávia Biroli (2018).

4. Gênero e desigualdade

Analisando os padrões de desvantagem das mulheres no contexto capitalista, Biroli (2018, p. 09) afirma que os estudos de gênero dentro das Ciências Sociais brasileiras são hoje uma “questão aguda”, que passa por espaços de articulações progressistas e reações conservadoras. Para compreender essas relações de poder entre os gêneros, Biroli (2018) destaca como central a problematização a respeito da dualidade entre público e privado nas teorias democráticas. Segundo a autora, as relações de poder na esfera privada contribuem para determinar passos da vida pública dos sujeitos, interferindo no modo como se age individualmente e coletivamente:

Em outras palavras, a vida doméstica, em um conjunto diferenciado de práticas que se estende da divisão sexual do trabalho à economia política dos afetos, da responsabilização desigual pelo cotidiano da vida à norma heterossexual, é desconsiderada como fator que define as possibilidades de atuação na esfera pública. (BIROLI, 2018, p. 11)

Dessa forma, como pontua Flávia Biroli (2018, p.51), pode-se inferir que “a participação na política institucional amplia os recursos para a politização e a ressemantização das experiências e dos problemas enfrentados pelas pessoas”. Consequentemente, o controle da agenda política é o primeiro passo para instituir transformações mais sólidas nas estruturas institucionais. Essa agenda política é fruto de interesses de diversos grupos, dos políticos e militantes, à opinião pública, dentre outros. Para a efetivação de ações governamentais por parte do Estado, portanto, são necessárias negociações constantes entre grupos que visam impedir mutuamente que determinados temas entrem ou saiam dos espaços decisórios. Resultados de disputas históricas, questões como a violência contra a mulher, por exemplo, podem ser compreendidas por essa perspectiva apontada por Biroli (2018, pp. 200-201).

A própria nomenclatura do crime de assassinato contra uma mulher em razão de seu sexo, “feminicídio”, gera controvérsias entre grupos feministas e seus opositores. Se, por um lado, aqueles que fazem a defesa das políticas para as mulheres ressaltam a importância de chamar a atenção para a violência que é fruto da desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino, por outro lado, grupos contrários defendem que a tipificação do crime de homicídio deve ser observada respondendo a indícios e motivações individuais de cada assassinato, independente do gênero da vítima e ignorando qualquer questão social mais ampla.

Essa disputa por narrativas e sentidos deságua, no fim, em políticas públicas que podem ser valorizadas ou deixadas em segundo plano, dependendo desse tênue balanço de disputas de forças entre grupos para definir o que deve ou não ter relevância no debate político. Neste sentido, Biroli (2018) ressalta o papel dos movimentos feministas perante o Estado:

Os movimentos feministas têm atuado de “fora” (exercendo pressão a partir das ruas) e “dentro” do Estado, participando da construção de políticas e de novos marcos de referências para as democracias contemporâneas no âmbito estatal nacional e em organizações e espaços transnacionais (BIROLI, 2018, p. 175)

A autora relaciona o sucesso da presença feminina nos espaços formais à atuação dos movimentos de mulheres no país considerando que a desigualdade de gênero está diretamente ligada aos desequilíbrios de influências de determinados grupos nas democracias, o que resulta em uma espécie de silenciamento velado no ambiente político. Tendo em vista isto, mesmo com uma legislação que determina cotas para a participação feminina nas chapas que disputam as eleições no Brasil visando uma maior representatividade de candidatas quanto ao gênero, nota-se que a determinação normativa é desrespeitada quando as candidatas mulheres, por exemplo, não recebem os mesmos recursos financeiros dos partidos para realizarem campanha ou até mesmo quando têm suas candidaturas registradas somente com o intuito de demonstrar cumprimento formal à lei.

Para que a exclusão feminina dos espaços de tomada de poder seja revertida é preciso que existam não apenas leis, mas uma mudança coletiva de mentalidade sobre o papel da mulher na sociedade. A atuação política é uma dessas formas de interferir nos rumos dos Estados, pautando um novo ambiente onde é possível vislumbrar políticas públicas que permitam transformações político-estruturais em benefício da igualdade de gênero.

Conclusão

Uma das metáforas para falar de uma mulher que chegou ao poder é que ela “quebrou barreiras”, ou seja, que vem de um lugar fora do poder e apossou-se de algo que não tinha direito. Garantir efetivamente às mulheres espaço na estrutura de poder das instituições é reverter um processo que se desenrola de maneira histórica e institucional excluindo-as e subalternizando-as. A maneira como as coisas são não determina

como elas devem ser, ou seja, valores e instituições de uma sociedade são passíveis de serem transformados como demonstra Douglas (1998). Este artigo tencionou entender o caminho para que isso ocorresse.

Os autores das teorias políticas contemporâneas citados neste trabalho, debruçaram-se sobre o poder, sua materialização nas estruturas políticas e seus desafios perante um mundo globalizado. A apreensão dessas categorias em interligação com debates atuais sobre gênero e democracia permite vislumbrar novos vieses para a interpretação da arena pública. Em síntese, conclui-se que um Estado que abarque as perspectivas de gênero dá um passo a mais para garantir os direitos aos seus cidadãos e, portanto, na ampliação da igualdade em termos efetivos, fornecendo saídas aos dilemas da exclusão feminina na narrativa política.

Considerando a perspectiva da formação cognitiva dos sujeitos trabalhada por Douglas (1998), salienta-se que os argumentos que reforçam a desigualdade de gênero são pautados em padrões adotados com poucos questionamentos – seja por convicção ou conveniência – pelos sujeitos, incluindo uma parcela detentora de poder político. Para que aja uma mudança institucional que vá além de legislação sem aplicação efetiva, é preciso modificar o pensamento coletivo através da educação e de políticas públicas que permitam que o espaço público seja regido por padrões de pluralidade e igualdade. Acredita-se que as orientações por parte dos Governos têm papel preponderante na modificação da dinâmica das relações sociais, provocando o debate e permitindo novas oportunidades para que os sujeitos pensem sobre seus papéis. Isso quer dizer que a partir da educação pluralista e de outras ações governamentais concretas, os próprios sujeitos podem ser ferramentas no processo de transformações mais profundas na sociedade.

Desse modo, a superação dos valores sexistas em prol de uma democratização da participação feminina na esfera pública leva, conseqüentemente, ao questionamento sobre as maneiras de potencializar a equiparação da presença de homens e mulheres nos espaços de poder. Países que não tenham o aprendizado e entendimentos políticos para formar um sistema de segurança mútua complexo, conforme defendido por Dahl (1987), correm o risco de cair mais facilmente na ingovernabilidade, com a intolerância entre governo, oposição e grupos sociais dos mais diversos interesses. Assim, as políticas públicas que são efetivamente levadas à execução por governos em contexto de instabilidade política, muitas vezes são escolhidas sem apreciar a contestação pública e a representatividade dos grupos de interesse.

Com isso, o cálculo de custo-benefício feito pelos atores políticos é o que define, portanto, porque interesses de determinado grupo são contemplados ou ignorados na formulação da agenda do governo. No caso da agenda de gênero, uma das soluções necessárias para lidar com essa problemática é reforçar as candidaturas femininas pois com uma presença maior de mulheres na política, será mais provável conseguir que demandas de gênero não sejam sistematicamente relegadas a segundo plano. Diante disso, um governo com mais participação popular e oposição, como situado por Dahl (1987), traz conseqüências positivas em geral para a qualidade da vida pública, pois a tendência é que grupos antes marginalizados possam participar ativamente da política e da representação dos seus interesses.

Paralelamente, considera-se com base em Giddens (1996), que as sociedades pós-tradicionais podem trazer melhorias ao bem-estar das mulheres, com maiores conquistas em direitos sociais, reprodutivos e políticos. Por outro lado, também podem maximizar a sobrecarga de responsabilidades domésticas e profissionais sendo resultado de mudanças sociais advindas da integração dos países em mercados interdependentes, mantendo as mulheres em padrões de pobreza quando comparadas aos homens. Esse processo incessante de reformulações, como fruto da modernização, tem como resultados impasses que podem ser equacionados quando se conseguir colocar em prática o poder negociado como alternativa à imposição, na proposição de Giddens (1996). Em vista disso, mecanismos de crescimento econômico trazem à tona novos problemas. Para solucioná-los, o autor defende o engajamento ativo com o outro. Mudando a forma estabelecida de fazer as coisas, cria-se resistência ao mesmo tempo em que são abertas chances de reforçar sistemas de autonomia e respeito.

A democracia dialógica é, portanto, a chave para reconstruir a solidariedade social. Sem estar centrada no Estado, ela reflete diretamente sobre ele dentro de um cenário de globalização e reflexividade social (GIDDENS, 1996, p. 130). Políticas públicas que reforcem a representatividade de grupos femininos no espaço político além de ações governamentais que proporcionem uma educação que considere o combate à desigualdade de gênero, ampliam a cidadania das mulheres e contribuem para uma democratização das poliarquias através de mecanismos dialógicos. Pensar em uma sociedade com uma democracia dialógica também é, portanto, incorporar mecanismos de superação das assimetrias de gênero no Estado.

A partir do que Birolí (2018) apresenta, portanto, pode-se concluir que a presença das mulheres na política, o fortalecimento de movimentos de mulheres e seu diálogo com o Estado são alternativas para equilibrar o exercício masculino de influência no espaço público institucional. Ao permitir que a contestação feminina ganhe visibilidade pela via do Estado, as desigualdades de atribuições e responsabilidades dos gêneros na esfera doméstica também podem ganhar novos contornos de liberdade e igualdade de direitos.

Referências

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

DAHL, Robert A. **Poliarquia**: participação e oposição. São Paulo: Edusp, 1987.

DOUGLAS, Mary. **Como as instituições pensam**. Trad. Carlos Eugenio Marcondes de Moura. São Paulo: EDUSP, 1998.

GIDDENS, Anthony. **Além da direita e da esquerda**. São Paulo: Unesp, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que o homem.** 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem.html>. Acesso em: 08 de jun. 2018.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva.** São Paulo: Edusp, 1999.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Mulheres representam 52% do eleitorado brasileiro.** 2018. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Marco/mulheres-representam-52-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 08 de jun. 2018.